



Decreto Nº 2374 - de 03 de Outubro de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 13.146,77 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 503, 15 de Novembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 13.146,77 (treze mil, cento e quarenta e seis reais e setenta e sete centavos) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 02 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0003.2.0008-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	4.542,83
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	4.542,83
Total da Unidade 02	----- R\$	4.542,83

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0004.2.0017-101 - 3.3.90.30.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	4.711,45
2.04.01.12.122.0003.2.0016-101 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	----- R\$	300,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	5.011,45
Total da Unidade 04	----- R\$	5.011,45

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE SAÚDE

2.06.01.10.122.0003.2.0030-102 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	----- R\$	300,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	300,00

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO

2.06.02.17.512.0008.2.0034-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA PÚBLICA	----- R\$	1.948,00
2.06.02.17.512.0008.2.0082-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE	----- R\$	1.230,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	3.178,00
Total da Unidade 06	----- R\$	3.478,00

Unidade 08 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.08.01.20.606.0009.2.0048-100 - 3.3.90.39.00 ASSISTÊNCIA AOS PRODUTORES RURAIS	----- R\$	114,49
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	114,49
Total da Unidade 08	----- R\$	114,49
Total da Instituição 02	----- R\$	13.146,77

Total Geral Acrescido	----- R\$	13.146,77
-----------------------	-----------	-----------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO HISTÓRICO E CULTURAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO HISTÓRICO E CULTURAL

2.05.01.13.392.0006.2.0026-100 - 3.3.90.39.00 DESENV. ATIV. ARTISTICAS E CULTURAIS DO MUNICIPIO	----- R\$	300,00
2.05.01.13.391.0006.1.0115-100 - 4.4.90.51.00 REVITALIZAÇÃO DE PATRIMÔNIOS HISTORICOS MUNICIPAIS	----- R\$	300,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	600,00
Total da Unidade 05	----- R\$	600,00

Unidade 08 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.08.01.20.606.0009.2.0050-100 - 3.3.90.31.00 REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA	----- R\$	114,49
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	114,49
Total da Unidade 08	----- R\$	114,49

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.09.01.16.482.0011.1.0128-100 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÕES URBANAS	----- R\$	4.711,45
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	4.711,45
Total da Unidade 09	----- R\$	4.711,45
Total da Instituição 02	----- R\$	5.425,94

Total Geral Anulado	----- R\$	5.425,94
---------------------	-----------	----------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 03 de Outubro de 2022



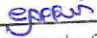
REINALDO MANOEL DE
OLIVEIRA:53054547604

Assinado de forma digital por REINALDO MANOEL DE
OLIVEIRA:53054547604
Dados: 2022.11.14 09:59:11 -03'00'

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

Publicado no Quadro de Avisos
Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira, conforme determi-
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.

Em 03 / 10 / 20 22


Assinatura do Servidor